



**ATA DA 1642ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às dez horas do dia três do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima sexcentésima quadragésima segunda reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Renato Ferreira Barco, e com a presença do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras (DI), Paulino Moreira da Silva Vicente, do Diretor de Administração e Finanças (DF), Alencar Costa, do Diretor de Desenvolvimento Comercial (DC), Carlos Helmut Kopittke do Diretor de Planejamento Estratégico e Controle (DE), Luis Claudio Santana Montenegro. Havendo número legal, o Diretor-Presidente, declarou abertos os trabalhos. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido a seguinte manifestação: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 19412/14-37 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 18-02-2014, **decidiu** autorizar a contratação, em caráter emergencial, de escritório de advocacia **NANNINI EQUINTERO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, em São Paulo, para a prestação de serviços técnicos profissionais de natureza advocatícia, especializada na área trabalhista, perante as atuais reclamações e as que vierem a ser propostas perante o Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região, atuação em 1ª Instância, quando houver impedimento do corpo jurídico da CODESP, consultoria jurídica trabalhista e acompanhamento nos processos envolvendo dissídios coletivos, bem como atuação e acompanhamento nas ações trabalhistas e cíveis em andamento nas Hidrovias AHSUL (Comarcas de Porto Alegre, Estrela, Gravataí e Rio Grande) e AHIPAR (Mato Grosso do Sul), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no valor mensal de **R\$ 47.000,00** (quarenta e sete mil reais), com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, com cláusula rescisória, até a conclusão do processo licitatório em andamento, bem como após



a contratação, encaminhar ao Conselho de Administração, para conhecimento; **II.2** –com base nos registros contidos no processo nº 29340/96-92, que tratou em aprovar a Minuta do sétimo Instrumento de Rerratificação e Aditamento ao Contrato de arrendamento PRES nº 22/98, celebrado em 11/05/1998, entre a Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP e a **CONCAIS S.A.**, para exploração de instalação portuária situada em Outeirinhos, na margem direita do Porto de Santos, com a utilização de áreas sob administração da CODESP, a fim de promover o realinhamento da área arrendada de 43.227,03 m<sup>2</sup>, com o ajuste de sua base topográfica, desincorporando área no total de 2.876,02 m<sup>2</sup> bem como investimentos da arrendatária necessários à construção e operação, na referida área, de um terminal de passageiros, bem como encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento, com posterior encaminhamento à ANTAQ em resposta ao ofício nº 103/2014 – SGE, e solicitação de anuência à SEP, considerando parecer da Superintendência Jurídica, datado de 24-02-2014, o assunto foi retirado de pauta para reanálise;**II.3** –com base nos registros contidos no processo nº 18924/14-11 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 28-02-2014, **decidiu** autorizar a contratação, por inexigibilidade de licitação, a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de licenças de software e suporte da Oracle, no valor global de **R\$ 137.692,78** (cento e trinta e sete mil e seiscentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, com base no inciso I, do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, bem como conforme inciso VI, Artigo 17º, do Estatuto, após a contratação, encaminhar ao Conselho de Administração, para conhecimento; **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 43019/10-31 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 12-11-2013, **decidiu** autorizar a prorrogação do **TERMO DE CONVÊNIO**, com a **FUNDAÇÃO LUSÍADA**, objetivando a concessão de desconto nas mensalidades de seus cursos em percentuais de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento), dependendo do número de matriculados, para os funcionários da CODESP, bem como para os seus respectivos dependentes legais, por mais 12 (doze) meses. **Decidiu**, também, propor ao Conselho de Administração, conforme disposto no inciso XXX, do Artigo 13º, do Estatuto, a sua homologação; **II.5** – com base nos registros contidos no



processo nº 32353/10-41e, embasada em manifestação da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 02-04-2014, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/30.2011, celebrado em 14-09-2011, com a empresa **ABB LTDA.**, objetivando o fornecimento e instalação de sistemas de regulação digitais de velocidade e tensão, sistemas de excitação, para máquinas síncronas, relés de proteção, medidores, disjuntores e cabeamento desses sistemas, da Usina Hidrelétrica de Itatinga, a fim de prorrogar seu prazo contratual por mais 51 (cinquenta e um) dias, sem acréscimo de valor, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 52221/11-43 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 28-03-2014, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/35.2012, celebrado com a empresa **ROADE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, objetivando a contratação de empresa para desativação permanente dos dutos da região do cais do Saboó no Porto de Santos e a completa recomposição da área dos trabalhos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 60 (sessenta) dias, sem verba adicional, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 26449/04-87, **decidiu** autorizar a prorrogação do **TERMO DE CONVÊNIO**, com o Centro Universitário Monte Serrat – **UNIMONTE**, objetivando a concessão de desconto nas mensalidades escolares, mediante a concessão de descontos aos funcionários da CODESP, bem como para os seus respectivos dependentes legais, por mais 12 (doze) meses. **Decidiu**, também, propor ao Conselho de Administração, conforme disposto no inciso XXX, do Artigo 13º, do Estatuto, a sua homologação; **II.8** – considerando a posse do Diretor de Planejamento Estratégico e Controle, **decidiu alterar parcialmente a DECISÃO DIREXE 380.2013** que designou “*ad referendum*” do Conselho de Administração, o Diretor que substituirá o Diretor-Presidente em suas ausências ou impedimentos eventuais, durante o ano de 2014, e que passará a vigorar com nova redação, como segue: a forma de revezamento trimestral a partir de 07 de abril a 30 junho – Diretor de Administração e Finanças, na sequência, a seguinte ordem: 01 de julho a 30 de setembro – Diretor de Desenvolvimento Comercial; 01 de outubro a 31 de dezembro – Diretor de Planejamento Estratégico e Controle e ainda, considerando nos casos de ausência



do substituto, os encargos do Diretor-Presidente serão assumidos imediatamente pelo anterior. **Decidiu**, finalmente, determinar a abertura de expediente. A seguir, passou-se ao item **III – DIRETRIZES** que contou com os seguintes assuntos: **III.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 19734/14-11, que tratou em deliberar sobre normatizar e orientar, obrigatoriamente, toda contratação, depois de pregão eletrônico, deve ser autorizada para fins de elaboração de contrato em reunião da DIREXE, o assunto foi encaminhado para Diretoria de Planejamento Estratégico e Controle –DE, para providências. Sem assuntos a tratar no item **IV – COMUNICAÇÕES**, o Sr. Diretor-Presidente, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Renato Ferreira Barco  
**Diretor-Presidente**

Paulino Moreira da Silva Vicente  
**Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras**

Alencar Costa  
**Diretor de Administração e Finanças**

Carlos Helmut Kopittke  
**Diretor de Desenvolvimento Comercial**

Luis Claudio Santana Montenegro  
**Diretor de Planejamento Estratégico e Controle**